

ABERTURA DO PROCESSO

AUTUAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12876/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 333/2026

LEGALIDADE:..... LEI FEDERAL N.º 14.133/2021 C/C

DECRETO FEDERAL N.º 12.807 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025 – *caput Art. 75. É dispensável a licitação: Inc. II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); no caso de outros serviços e compras; DECRETO Nº 12.807, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025.*
DECRETA: Art. 1º Ficam atualizados os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na forma do Anexo, Art. 75, caput, inciso II – R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos; Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço. § 2º. Nos termos do art. 95, § 2º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, é nulo e de nenhum efeito o contrato verbal com a Administração, salvo o de pequenas compras ou o de prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor não superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme redação original da Lei. Referido valor foi atualizado pelo Decreto Federal nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025, que, em seu art. 1º, atualizou os valores estabelecidos na Lei nº 14.133/2021, passando o limite previsto no Art. 95, § 2º, para R\$ 13.098,41 (treze mil noventa e oito reais e quarenta e um centavos), com vigência a partir de 1º de janeiro de 2026.

O Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, reunida na Sede do prédio da Administração Municipal, situada à Rua Pedro Felinto Rego, nº 780, Rialma II, Rialma, Estado de Goiás, de conformidade com o que dispõe o caput do artigo N.º 75 e artigo N.º 95 da Lei Federal n.º 14.133/2021, resolvem **DAR ABERTURA, AUTUAR E NUMERAR SOB O PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 12876/2026, O PRESENTE PROCESSO NA MODALIDADE DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 333/2026,** objetivando a contratação de empresa especializada para a confecção de uniformes personalizados, destinados aos servidores e membros do Conselho Tutelar de Rialma-GO, visando proporcionar identificação visual durante o exercício de suas atribuições e atividades institucionais, contribuindo para a padronização, organização e fortalecimento da identidade do órgão perante a comunidade.

Prefeitura Municipal de Rialma-Go, 20 de Agosto de 2026.

LETTICYA RAYANNE SILVA
DIRETOR NÚCLEO TEC. DISPENSAS DE LICITAÇÕES
DECRETO 098/2026

AUTORIZAÇÃO DO GESTOR

ANÁLISE DE CONVENIÊNCIA E OPORTUNIDADE

Analisando o pedido formulado, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Rialma, a presente contratação justifica-se pela necessidade de confecção de uniformes personalizados destinados aos servidores e membros do Conselho Tutelar de Rialma-GO, com o objetivo de proporcionar identificação visual adequada durante o exercício de suas atribuições e atividades institucionais. A utilização de uniformes padronizados contribui para a fácil identificação dos membros do Conselho Tutelar perante a população, especialmente durante atendimentos, visitas, diligências, ações externas e demais atividades realizadas em cumprimento de suas funções. Além disso, a padronização da vestimenta contribui para a organização, profissionalização e fortalecimento da identidade institucional do órgão. Dessa forma, a aquisição dos uniformes mostra-se necessária para garantir melhores condições de identificação e apresentação institucional dos servidores e membros do Conselho Tutelar, promovendo maior reconhecimento do órgão pela comunidade e conferindo maior organização às atividades desenvolvidas. Assim, a contratação pretendida atende ao interesse público e às necessidades institucionais do Conselho Tutelar de Rialma-GO.

Dessa forma considero presentes os requisitos de CONVENIÊNCIA E OPORTUNIDADE e **AUTORIZO** o prosseguimento normal do feito até a respectiva contratação.

Faço remessa dos presentes autos para o departamento de Dispensa de Licitações e Contratos o prosseguimento normal do feito.

Rialma - GO, 20 de Agosto de 2026.

ALINE GOMES FERREIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO Nº 004/2025

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Com a finalidade de instruir o Processo de Dispensa de Licitação, **DECLARO** para os devidos fins de direito e em cumprimento ao Orçamento do Município, que revendo o mesmo vigente, foi constatado a existência de saldo orçamentário para cobertura das despesas descritas no comunicado da Comissão de Licitação, na seguinte dotação:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA
14.20.8.243.420.2.102.3.3.90.39.00	602

Por ser a expressão da verdade firmo a presente.

Rialma – GO, aos 20 de Agosto de 2026.

CLARICE DOMINGUES DO NASCIMENTO
Contadora CRC n.º 7494/GO

MURILO MARTINS DA CUNHA
Secretário Municipal de Finanças
Decreto Municipal 463/2025.

CERTIDÃO DE IMPACTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Eu, CLARICE DOMINGUES DO NASCIMENTO, Técnica em Contabilidade, inscrito no CRC (GO), sob o n.º 7494/GO, responsável pela escrituração e demonstração contábil da execução financeira e orçamentária da Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás.

CERTIFICO:

Que revendo o Orçamento, programa do exercício financeiro de 2026, constatei que poderá fazer a contratação de empresa especializada para a confecção de uniformes personalizados, destinados aos servidores e membros do Conselho Tutelar de Rialma-GO, visando proporcionar identificação visual durante o exercício de suas atribuições e atividades institucionais, contribuindo para a padronização, organização e fortalecimento da identidade do órgão perante a comunidade.

Departamento de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Rialma, aos 20 dias do mês de Agosto de 2026.

CLARICE DOMINGUES DO NASCIMENTO

Contadora CRC n.º 7494/GO

DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DA LOA, PPA E LDO

Declaro, para os devidos fins de direito e com base nas informações apresentadas a esta Controladoria as quais se revestem de presunção de veracidade ideológica e em atendimento ao disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal, especialmente quanto à necessidade de adequação orçamentária e financeira da despesa pública, decorrente a **PROCESSO NA MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 333/2026 e PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 12876/2026** encontra-se compatível com o Plano Plurianual (PPA), com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e com a Lei Orçamentária Anual (LOA) do Município de Rialma – GO.

Atesto, ainda, que a despesa resultante do referida dispensa de licitação possui previsão orçamentária, guarda conformidade com as metas fiscais estabelecidas e não compromete o equilíbrio das contas públicas, estando em consonância com os princípios da responsabilidade na gestão fiscal.

Ressalta-se que foram observadas todas as exigências legais pertinentes, assegurando que a ampliação da despesa decorrente do aditamento contratual encontra respaldo no orçamento vigente e atende ao interesse público.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais necessários, ressalvando que, caso ocorra algum fato novo que possa macular a veracidade das informações apresentadas a esta Controladoria, poderá rever seu posicionamento.”

Rialma – GO, aos 20 dias do mês de Agosto 2026.

DAIANY ROBERTA COSTA
Diretora Controladora Interna Decreto nº
454/2025

DESPACHO DEPARTAMENTO DE COMPRAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO ART. 75 INCISO II, LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONFECCÃO DE UNIFORMES PERSONALIZADOS, DESTINADOS AOS SERVIDORES E MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE RIALMA-GO, VISANDO PROPORCIONAR IDENTIFICAÇÃO VISUAL DURANTE O EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E ATIVIDADES INSTITUCIONAIS, CONTRIBUINDO PARA A PADRONIZAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E FORTALECIMENTO DA IDENTIDADE DO ÓRGÃO PERANTE A COMUNIDADE.

Considerando a necessidade que Administração tem em somente realizar compras e serviços com base em cotações de preços atualizados de mercado, no caso em tela seriam os preços a serem pagos pela administração na contratação da aquisição pretendida, conforme art. 23 da Lei Federal 14.133/2021, que dispõe que:

“Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

Sendo assim sendo os responsáveis pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Rialma/GO, abaixo subscreventes, com base na da Lei n.º 14.133/21 vigente, concluíram que o preço indicado nas proposta apresentada estão abaixo dos valores praticados no mercado restando assegurado o princípio da economicidade, e atendem no que couber as exigências insertas na Lei.

Ressalto que os preços apresentados são de empresas do ramo pertinente a contratação deste processo, conforme a solicitação para suprir as necessidades da Secretaria Municipal da Administração.

Rialma – GO, 20 de Agosto de 2026.

REBECA LORENA S.A. SERRANO
DIRETOR GERAL DE COMPRAS
DECRETO N° 018/2026

DESPACHO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONFECÇÃO DE UNIFORMES PERSONALIZADOS, DESTINADOS AOS SERVIDORES E MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE RIALMA-GO, VISANDO PROPORCIONAR IDENTIFICAÇÃO VISUAL DURANTE O EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E ATIVIDADES INSTITUCIONAIS, CONTRIBUINDO PARA A PADRONIZAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E FORTALECIMENTO DA IDENTIDADE DO ÓRGÃO PERANTE A COMUNIDADE.

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Diante da solicitação para a contratação de empresa especializada para a confecção de uniformes personalizados, destinados aos servidores e membros do Conselho Tutelar de Rialma-GO, visando proporcionar identificação visual durante o exercício de suas atribuições e atividades institucionais, contribuindo para a padronização, organização e fortalecimento da identidade do órgão perante a comunidade.

É indispensável que a Administração pratique seus atos dentro da estrita legalidade e eficiência, atendendo aos princípios constitucionais da Administração Pública.

Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Rialma, a presente contratação justifica-se pela necessidade de confecção de uniformes personalizados destinados aos servidores e membros do Conselho Tutelar de Rialma-GO, com o objetivo de proporcionar identificação visual adequada durante o exercício de suas atribuições e atividades institucionais. A utilização de uniformes padronizados contribui para a fácil identificação dos membros do Conselho Tutelar perante a população, especialmente durante atendimentos, visitas, diligências, ações externas e demais atividades realizadas em cumprimento de suas funções. Além disso, a padronização da vestimenta contribui para a organização, profissionalização e fortalecimento da identidade institucional do órgão. Dessa forma, a aquisição dos uniformes mostra-se necessária para garantir melhores condições de identificação e

apresentação institucional dos servidores e membros do Conselho Tutelar, promovendo maior reconhecimento do órgão pela comunidade e conferindo maior organização às atividades desenvolvidas. Assim, a contratação pretendida atende ao interesse público e às necessidades institucionais do Conselho Tutelar de Rialma-GO.

Em face dos orçamentos recebidos por empresas atuantes no ramo do objeto proposto e conforme demonstração no levantamento de preço realizado pelo Departamento de Compras, restou evidenciada que a empresa **INOVART TEXTIL LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no **CNPJ Nº 26.202.415/0001-31** residente R. 9, nº 187, Quadra F, Centro, Ceres/GO, CEP 76300-170 atendendo assim as exigências contidas no Termo de Referência e necessidades da Administração com os preços mais vantajosos para esta Municipalidade. Lembrando que o preço apresentado por ela está de acordo com os valores de referência do Mercado.

Dessa forma, resolvemos, por unanimidade, aprovar o orçamento da mesma, e ao mesmo tempo solicitar a documentação jurídica da empresa, manifestamos ainda que a contratação está amparada no caput do Artigo 75, Inciso II bem como do artigo 95 e §2º.

Comissão Permanente de Licitações, Rialma, 20 dias do mês de Agosto de 2026.

LETTICYA RAYANNE SILVA
DIRETOR NÚCLEO TEC. DISPENSAS DE LICITAÇÕES
DECRETO 098/2026

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO
DA AUTORIDADE COMPETENTE

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONFECCÃO DE UNIFORMES PERSONALIZADOS, DESTINADOS AOS SERVIDORES E MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE RIALMA-GO, VISANDO PROPORCIONAR IDENTIFICAÇÃO VISUAL DURANTE O EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E ATIVIDADES INSTITUCIONAIS, CONTRIBUINDO PARA A PADRONIZAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E FORTALECIMENTO DA IDENTIDADE DO ÓRGÃO PERANTE A COMUNIDADE.

INTERESSADO: ALINE GOMES FERREIRA

Considerando a necessidade da contratação de empresa especializada para aquisição do objeto, conforme solicitação nos autos do processo.

Considerando a manifestação do Departamento de Contabilidade, onde aponta a dotação orçamentária, bem como a manifestação do Departamento de finanças atestando a existência de recursos na Lei orçamentária.

Assim, acolhendo parecer da comissão de licitação, **AUTORIZO** a contratação da referida empresa para a aquisição e especificações em anexo, e faço remessa ao Departamento Jurídico para manifestação do parecer jurídico.

GABINETE DO GESTOR MUNICIPAL DE RIALMA, aos 20 dias do mês de Agosto do ano de 2026.

ALINE GOMES FERREIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO Nº 004/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma-GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social e demais documentos contidos no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 333/2026**. Concluiu que: “Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a **CONTRATAÇÃO** está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2027, Artigo 75, Inciso II bem como do artigo 95 e §2º, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica”. Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa **INOVART TEXTIL LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no **CNPJ N° 26.202.415/0001-31** residente R. 9, n° 187, Quadra F, Centro, Ceres/GO, CEP 76300-170, para a contratação de empresa especializada para a confecção de uniformes personalizados, destinados aos servidores e membros do Conselho Tutelar de Rialma-GO, visando proporcionar identificação visual durante o exercício de suas atribuições e atividades institucionais, contribuindo para a padronização, organização e fortalecimento da identidade do órgão perante a comunidade, perfazendo o valor global de **R\$ 1.198,00 (mil cento e noventa e oito reais)**. Tudo em conformidade com a legislação vigente, com base nos preceitos contidos na Lei Federal N.º 14.133/2027, em consequência, fica convocado o proponente para a entrega das mercadorias, nos termos dos citados diplomas legais, sob as penalidades da lei.

Sala da Comissão Permanente de Licitação do Município de Rialma, Estado de Goiás, aos 20 dias do mês de Agosto de 2026.

ALINE GOMES FERREIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO N° 004/2025

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 333/2026

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA Nº 12876/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 333/2026**, referente ao objeto de contratação de empresa especializada para a confecção de uniformes personalizados, destinados aos servidores e membros do Conselho Tutelar de Rialma-GO, visando proporcionar identificação visual durante o exercício de suas atribuições e atividades institucionais, contribuindo para a padronização, organização e fortalecimento da identidade do órgão perante a comunidade, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2027.

A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma-GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social e demais documentos contidos no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 333/2026**. Concluiu que: “Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a **CONTRATAÇÃO** está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2027, Artigo 75, Inciso II bem como do artigo 95 e §2º, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica”. Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa **INOVART TEXTIL LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ Nº **26.202.415/0001-31** residente R. 9, nº 187, Quadra F, Centro, Ceres/GO, CEP 76300-170, para a contratação de empresa especializada para a confecção de uniformes personalizados, destinados aos servidores e membros do Conselho Tutelar de Rialma-GO, visando proporcionar identificação visual durante o exercício de suas atribuições e atividades institucionais, contribuindo

para a padronização, organização e fortalecimento da identidade do órgão perante a comunidade, perfazendo o valor global de **R\$ 1.198,00 (mil cento e noventa e oito reais)**. Tudo em conformidade com a legislação vigente, com base nos preceitos contidos na Lei Federal N.º 14.133/2027, em consequência, fica convocado o proponente para a entrega das mercadorias, nos termos dos citados diplomas legais, sob as penalidades da lei.

Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, aos 20 dias do mês de Agosto de 2026.

ALINE GOMES FERREIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO Nº 004/2025

PARECER DA AUDITORIA DE CONTROLE INTERNO

Após verificar toda documentação existente no processo de “**DISPENSA DE LICITAÇÃO**” N.º 333/2026, visando à contratação de empresa especializada para a confecção de uniformes personalizados, destinados aos servidores e membros do Conselho Tutelar de Rialma-GO, visando proporcionar identificação visual durante o exercício de suas atribuições e atividades institucionais, contribuindo para a padronização, organização e fortalecimento da identidade do órgão perante a comunidade, perfazendo o valor global de **R\$ 1.198,00 (mil cento e noventa e oito reais)**.

Certifico que não foi constatada nenhuma irregularidade que possa comprometer o andamento do processo sob exame, analisado de acordo com o pedido da Secretaria requisitante, para realização do fornecimento dos produtos especificados.

Rialma - GO, 20 dias do mês de Agosto de 2026.

DAIANY ROBERTA COSTA
Diretora Controladora Interna Decreto nº
454/2025